



SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021 - PP 010/2021.
- ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO - PP 011/2021.
- ATA E TERMO DE POSSE.
- ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PP 002/2021.
- DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE FEVEREIRO DE 2021.
- AVISO DE EDITAL PP. 017/2021.
AVISO DE EDITAL PP. 018/2021.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.588.004/0001-44, com endereço na Av. Manoel da Costa Falcão, nº. 2101 CEP. 44.010-025-Tomba Feira de Santana-Bahia, neste ato representado por Procuração Particular pelo o Sr. Hosmann Barreto Soares, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, vendedor externo, portador do CPF. 036.932.805-17 e RG nº 12.643.988-59, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adriano Araújo, nº. 89- Pampalona Feira de Santana-Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Pública de Educação desta Municipalidade:

LOTE I – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO REFEITORIO JUNVENIL COM 08 CADEIRAS	HM MÓVEIS	CJ	14	R\$ 2.660,00	R\$ 37.240,00
02	CADEIRA REFEITORIO INDIVIDUAL JUVENIL	HM MÓVEIS	UND	28	R\$ 232,00	R\$ 6.496,00
03	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM 08 CADEIRAS	HM MÓVEIS	CJ	40	R\$ 3.210,00	R\$ 128.400,00
04	CADEIRA REFEITÓRIO INDIVIDUAL ADULTO	HM MÓVEIS	UND	80	R\$ 255,60	R\$ 20.448,00
05	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	HM MÓVEIS	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 79.000,00
06	CONJUNTO DO PROFESSOR	HM MÓVEIS	CJ	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
07	ESTRUTURA DA MESA ADULTA	HM MÓVEIS	UND	1000	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
08	ESTRUTURA DA MESA INFANTIL	HM MÓVEIS	UND	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
09	ESTRUTURA DE CADEIRA ADULTO	HM MÓVEIS	UND	1000	R\$ 86,00	R\$ 86.000,00
10	ESTRUTURA DE CADEIRA INFANTIL	HM MÓVEIS	UND	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
11	QUADRO PANORÂMICO	HM MÓVEIS	UND	100	R\$ 1.790,00	R\$ 179.000,00
12	KIT ESCOLAR ADULTO	HM MÓVEIS	KIT	1200	R\$ 233,00	R\$ 279.600,00
13	KIT ESCOLAR INFANTIL	HM MÓVEIS	KIT	500	R\$ 226,00	R\$ 113.000,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

TOTAL	R\$ 1.166.484,00
--------------	-------------------------

LOTE II – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	MESA SECRETARIA 02 GAVETAS	HM MÓVEIS	UND	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
02	LONGARINA EXECUTIVA 04 LUGARES S/BRAÇO CORSA	HM MÓVEIS	UND	40	R\$ 920,00	R\$ 36.800,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA	HM MÓVEIS	UND	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
04	CADEIRA FIXA (SECRETÁRIA) 04 PÉS	HM MÓVEIS	UND	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
05	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SIMPLES C/ 05 PRATELEIRAS	PADIN	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
06	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 3,00X 2,00X 1,00	HM MÓVEIS	UND	01	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
07	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 2,00X 2,00X 1,00	HM MÓVEIS	UND	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
08	ARMÁRIO ALTO MÓVEL C/02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	HM MÓVEIS	UND	25	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00
09	ARMÁRIO EM AÇO ALTO 02 PORTAS	PANDIN	UND	50	R\$ 1.280,00	R\$ 64.000,00
10	ARQUIVO DE MDF C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa	HM MÓVEIS	UND	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
11	MESA REUNIÃO OVAL 12 LUGARES	HM MÓVEIS	UND	01	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00
12	MESA REDONDA	HM MÓVEIS	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
13	MESA RETA ESCRITÓRIO 2,40X 1,00X 0,75	HM MÓVEIS	UND	30	R\$ 2.148,00	R\$ 64.440,00
14	MESA RETA ESCRITÓRIO 4,00X 1,00X 0,75	HM MÓVEIS	UND	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS	PANDIN	UND	12	R\$ 1.693,25	R\$ 20.319,00
TOTAL					R\$ 370.675,00	

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, que a

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
 CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
- 3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

5.2 – Da Promitente Fornecedor

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

- 7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
 - 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA X- DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Município de Canarana é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

10.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;

10.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Canarana/Bahia e órgãos participantes.

10.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10.5. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, para Registro de Preços Nº 010/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 25 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA-BA
CNPJ. 13.714.464/0001-01

A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 08.588.004/0001-44

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2021 e Processo Administrativo nº 01.04.03.21, com data de realização no dia 18 de março de 2021 às 09h00min, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde desta Municipalidade. Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedoras as empresas:

LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.021.074/0001-20 LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com o valor global de R\$ 314.095,00 (trezentos e quatorze mil e noventa e cinco reais); LOTE V - MAT. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com o valor global de R\$ 799.829,00 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e nove reais);

RENATO DA FURTUNA GOMES-ME, CNPJ. 28.844.089/0001-91 LOTE II - CARNES E FRIOS, com o valor global de R\$ 400.600,00 (quatrocentos mil e seiscentos reais); LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS, com o valor global de R\$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

SAVIO SILVA CERQUEIRA 04485504581, CNPJ. 35.881.661/0001-58; vencedora do LOTE III - PÃES, com o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor das mesmas e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 24 de março de 2021.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2021

Av. Rio Branco, S/N – Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que participaram do certame objeto do **Pregão Presencial Nº 011/2021, processo administrativo 01.04.03.21**, com julgamento das propostas de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde desta Municipalidade. Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 011/2021**, o qual teve como vencedora, as empresas:

LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.021.074/0001-20 LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com o valor global de R\$ 314.095,00 (trezentos e quatorze mil e noventa e cinco reais); LOTE V - MAT. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com o valor global de R\$ 799.829,00 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e nove reais);

RENATO DA FURTUNA GOMES-ME, CNPJ. 28.844.089/0001-91 LOTE II - CARNES E FRIOS, com o valor global de R\$ 400.600,00 (quatrocentos mil e seiscentos reais); LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS, com o valor global de R\$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

SAVIO SILVA CERQUEIRA 04485504581, CNPJ. 35.881.661/0001-58; vencedora do LOTE III - PÃES, com o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Canarana-Bahia, 24 de março de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



Outros



Ata de Compromisso e Posse

Em cumprimento do compromisso e posse apresentaram os senhores Ezequiel Alves Dourado e Wagner Roberto Andrade de Souza, eleitos em votação popular, realizada em quinze de novembro de dois mil e vinte, respectivamente para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Canarana, estado da Bahia para o período administrativo de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro. As dez horas e trinta minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um nesta cidade de Canarana, estado da Bahia estando a Câmara Municipal de Canarana, reunida em sessão solene no Auditório Manoel Souza Rêgo na Escola Faustimiano Lopes Ribeiro a Rua 16 de julho S/N. Centro Canarana Bahia, comparecendo os cidadãos Ezequiel Alves Dourado e Wagner Roberto Andrade de Souza eleitos Prefeitos e Vice-Prefeitos para to-
 mar posse nos respectivos cargos apresentaram a mesa diretora da Câmara Municipal de Canarana sob a presidência do vereador

TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
 CANARANA - RUA BOA VISTA Nº 32 - canarana@hotmail.com -
 Fone: 37436988-8861

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Evelyn Carla Moraes De Sousa, Tabelão Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CANARANA - BA 8/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.79

0171-AB080870-4
 SELO AUTENTICAÇÃO
 www.tibc.us.br/autenticidade



[Handwritten signature]
 Tabelão Substituta



Adulson Rodrigues de Oliveira, os
diplomas legais para o exercício
dos referidos cargos, expedidos
pelo presidente da Junta Eleitoral
da 17ª Zona Eleitoral de Canarana
na Bahia os respectivos declara-
ções de bens com a finalidade
de compromisso legal e tomar
posse nos seus cargos junto a
Camara Municipal de Vereadores
de Canarana estado da Bahia.
Assim sendo prestou cada qual
o compromisso legal prapriado
da seguinte forma: o compromisso
determinado em lei "Prometo de-
semperhar fielmente o meu man-
dato, mantendo dependendo o leu-
prando a lei orgânica, observan-
do as leis da União do estado
do município promovendo o
bem dos municípios e exercendo
o cargo sob a inspiração da de-
mocracia da legitimidade e da
legalidade, o Sr. presidente da Ca-
mara de Vereadores de Canarana
Bahia, declarou os cidadãos Eze-
quias Alves Dourado e Wagner
Roberto Andrade de Souza, legal-
mente compromissados e empes-
sados respectivamente nos cargos
de Prefeito e Vice-Prefeito do Municí-
pio de Canarana para o mandato
de 1º de janeiro de dois mil e
novecentos e vinte e um a trinta e um de



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
CANARANA - RUA BOA VISTA N. 37 - Insc. nº 001260000000
Fone: (74) 9986-9901

Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Evelyn Carla Moraes De
Sousa, Tabelia Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - CANARANA - BA
8/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79

0171AF00087-2
SELO AUTENTICACAO
www.lba.lus.br/autenticacao



dois mil e vinte e quatro. É para constar por lavra- ble do presente termo que vai o Sr. Presidente, de- componentes da mesa e pelos empossados. Canarana Bahia Primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Adelso R. de Oliveira
Renato Dias Pereira
Regina Fátima Andrade de Souza
Eivaldo Roberto de Azevedo

CARTÓRIO PAULO MACHADO
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCS.
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANARANA-BA
Protocolo Nº 044 FLS - LV B7
Registro Nº 048 FLS - LV B1
Av Nº - FLS - LV
Dou fe
Brenda P. de Souza
Escrivente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
CANARANA - RUA BOA VISTA Nº 27 - canarana@hotmail.com -
Fone: 74 3698-8861
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.
En: testemunho da verdade: Evelyn Carla Moraes De
Sousa, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - CANARANA - BA
8/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
R\$ 2.79
0171.AB090872-0
SELO AUTENTICACAO
www.tba.luz.br/autenticidade

[Handwritten signature]




CARTÓRIO PAULO MACHADO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CANARANA – BA
 Oficial Titular: Rafael G. Machado dos Santos
 Rua Coronel Dias Coelho, Nº 120 - Centro, Cep :44890-000 . Tel.: (074)9.99191497



CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
Títulos e Documentos

DAJE Nº 2931.002.001280

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em **07/01/2021** sob o número **043**, no Livro de Protocolo nº **1**, **REGISTRADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o **R-47** do livro **B-1** de Títulos e Documentos, no cartório de **1º Ofício de Registro De Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Canarana – Bahia**.

Apresentante:	ARLEU DOURADO MARTINS CPF: 079.023.525-00
Parte:	EZENIVALDO ALVES DOURADO CPF: 155.339.301-59
Natureza do Título:	ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANARANA- BAHIA

O referido é verdade e dou fé.

Canarana- Bahia, 08 de janeiro de 2021.


Brenda P. de Souza
Escrevente Autorizado

Brenda Pereira de Souza
Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	PGE	FMMPBA	Def. Pública	Valor Total
R\$30,38	R\$21,57	R\$8,30	R\$1,21	R\$0,63	R\$0,81	R\$62,90

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2931.AB001079-6
 L4F17VD189
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





a sessão solene de posse
do Prefeito e Vice Prefeito eleitos
em 15 de novembro de dois
mil e vinte e um para o mandato de
dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e
vinte e quatro

do primeiro dia do mês de janeiro
de dois mil e vinte e um com a
presença dos vereadores, empossa
dos prefeito e vice-prefeito e di-
plomados pela Justiça Eleitoral; a
saber, Sr. Esmiraldado Alves e Wagner
Roberto Andrade de Souza respec-
tivamente prefeito e vice-prefeito
foi instalada a sessão pelo presi-
dente eleito Adilson Rodrigues de
Oliveira que passou a presidir a
sessão, declarando instalada a
nova legislatura e na sequência
emocou os demais membros da
mesa diretora e vereadores pre-
sentes para ocuparem lugares na
mesa, em ato contínuo colocou e
comitou os senhores Esmiraldado
Alves e Wagner Roberto

Andrade de Souza, respectivamente
prefeito e vice-prefeito. O Senhor
presidente solicitou dos mesmos
e fossem apresentados as decla-
rações de bens, no que Sr. Esmiraldado
Alves e Wagner Roberto apresentaram a
quinta relação de bens, proprie-
dade rural lagoa Bonita Canarana

TABELAÇÃO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
CANARANA - RUA S/OA VISTA Nº 1 - CEP: 45.900-000 - Canarana, Bahia

0171AR00086-9
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tob.tce.ba.gov.br

Em testemunho da verdade: Evêlin Carla Moraes De
Souza, Tabelião Substituída. A autenticidade só tem validade
acompanhada do QR Code. - CANARANA - BA
8/1/2021. Valor do At: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

FC081739588-9651



mento o Sr. presidente abriu espaço para o uso da palavra fez uso da palavra o Sr. Presidente que disse no sexto mandato que o trabalho frente a Câmara vai continuar pedir ao Prefeito mais eficiência no encaminhamento do projeto parabenizou a todos os colegas referindo com a valorosa aquisição dos vereadores e finalizou agradecendo a todos reafirmando a programação foi apresentado um documentário que fez referências as atividades políticas do prefeito Zenir com o depoimento interessante. foi convidado o pastor Bayreli Ferreira que parabenizou os eleitos especialmente o prefeito finalizou fazendo uma oração de graças e fez um pronunciamento entusiasmado o Sr. Augusto Bezerra na continuidade fez o juramento o Sino de Canarana fez o uso da palavra o o vice - Prefeito Sr. Wagner que agradeceu a todos pelo apoio recebido disse estar pronto para o exercício tanto ao prefeito Zenir agradecendo a todos com a palavra o Sr. Ezequiel Prefeito Eleito, inicialmente agradeceu ao município que mais uma vez depositou confiança lhe mais

TABULADO DE NOTAS COM ELIMINAÇÃO DE PROTESTO DE CANARANA - RUA NOVA VISTA Nº 37 - canarana@hotmail.com.br Fone: (71) 9998-8861

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Evalir Carla Moraes De Sousa, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CANARANA - BA 8/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.79

0171.AB080857-7
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.us.br/autenticidade





Bahia no valor de 900.000,00
 Jeep Willys 1974 equipado
 19.000,00 casa de residência
 Durval Cavidoso Pimenta Centro
 Canarana valor 600.000,00, casa de
 residência na rua Alto da Capela
 Canarana Centro valor R\$ 200.000,00
 Apartamento na cidade de Salvador
 no valor de 200.000,00 por fazendo o
 valor de R\$ 1.319.000,00. O Senhor
 Wagner Roberto Andrade de Souza
 declarou não possuir bens de valores
 continuando foi comutado o Sr. Es-
 mivaldo Alves Fawrado Prefeito Elito
 para que fizesse o Compromisso de
 juramento que assinou e fez. Prometo
 desempenhar zelmente meu manda-
 to defendendo e cumprindo a lei
 orgânica e observando os fins do
 município do estado e município
 promovendo o bem geral dos muni-
 cipais e exercendo o cargo a ins-
 piração da democracia, legitimidade
 e da legalidade da mesma forma
 prestou Compromisso de juramento
 o Sr. Wagner Roberto Andrade de Souza
 em seguida foram comutados para
 assinar o termo de posse lavrado
 em livro próprio sendo portanto
 empossados para assumir o Muni-
 cípio no período de
 de dois mil e cento
 e cinco de dezembro
 e vinte e quatro, do

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
 CANARANA - RUA BOA VISTA Nº 37 - canarana@hotmail.com
 Fone: (74) 9999-8801

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
 apresentado.

Em testemunho da verdade: Evelin Carla Moraes De
 Sousa, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade
 acompanhada do QR Code - CANARANA - BA
 8/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
 R\$ 2,79

0171.AB080858-5
 SELO AUTENTICAÇÃO
 www.tba.us.br/autenticidade





Agradeceu especialmente a sua
 pelo trabalho desempenhado, dis-
 nesse momento tem o prazer
 de atender de forma melhor as ne-
 cessidades do povo do município, que se
 acha preparado para cumprir este
 novo mandato, finalizei agradece-
 do a todos presentes. Como nada
 mais houve a bratar foi encerra-
 da a sessão e lavrada a presente
 ata que vai assinada por mim
 Arlindo Dourado Martins, que secre-
 tarei os trabalhos, pelo Sr. presi-
 dente e pelos empossados.



Canarana Ba, 1º Janeiro de 2021

Roberto R. de Oliveira

Roberto Roberto Andrade de Souza

Eivaldo Ribeiro de Chaves
 Eivaldo Ribeiro de Chaves

CARTÓRIO PAULO MACHADO

REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCS.

E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANARANA-BA

Protocolo Nº 043 FLS - IV B-1

Registro Nº 047 FLS - LV B-1

Av Nº FLS - LV

Doc Nº

Brenda P. de Souza

Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
 CANARANA - RUA BOA VISTA Nº 37 - canarana@hotmail.com -
 Fone: (74) 9996-8861

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
 apresentado.

Em testemunho da verdade: Evelin Carla Moraes De
 Sousa, Tabelião Substituta. A etiqueta só tem validade
 acompanhada do QR Code - CANARANA - BA
 8/1/2021. Valor do Ato: R\$ 6.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
 R\$ 2.79

0171 AB080859-3
 SELO AUTENTICAÇÃO
 www.tiba.luz.br/autenticacao






CARTÓRIO PAULO MACHADO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE CANARANA – BA
 Oficial Titular: Rafael G. Machado dos Santos
 Rua Coronel Dias Coelho, Nº 120 - Centro, Cep :44890-000 . Tel.: (074)9.99191497



CERTIDÃO DE ATO PRATICADO Títulos e Documentos

DAJE Nº 2931.002.001281

CERTIFICO e dou fê que o presente título foi **PROTOCOLADO** em **07/01/2021** sob o número **044**, no Livro de Protocolo nº **1**, **REGISTRADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o **R-48 do livro B-1** de Títulos e Documentos, **no cartório de 1º Ofício de Registro De Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Canarana – Bahia.**

Apresentante:	ARLEU DOURADO MARTINS CPF: 079.023.525-00
Parte:	EZENIVALDO ALVES DOURADO CPF: 155.339.301-59
Natureza do Título:	TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

O referido é verdade e dou fê.

Canarana- Bahia, 08 de janeiro de 2021.


Brenda P. de Souza
Escrevente Autorizado

Brenda Pereira de Souza
Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	PGE	FMMPBA	Def. Pública	Valor Total
R\$30,38	R\$21,57	R\$8,30	R\$1,21	R\$0,63	R\$0,81	R\$62,90

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2931.AB001078-8
 52EQ4HXZVH
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

Retifica a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021, publicado em 25 de março de 2021, edição 00596/Caderno 1, Pagina 02.

Onde se lê,

05	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	HM MÓVEIS	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 79.000,00
----	--	-----------	-----	-----	------------	---------------

Leia-se,

05	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	HM MÓVEIS	UND	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
----	--	-----------	-----	-----	-------------------	---------------

Canarana-BA, 25 de março de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.588.004/0001-44, com endereço na Av. Manoel da Costa Falcão, nº. 2101 CEP. 44.010-025-Tomba Feira de Santana-Bahia, neste ato representado por Procuração Particular pelo o Sr. Hosmann Barreto Soares, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, vendedor externo, portador do CPF. 036.932.805-17 e RG nº 12.643.988-59, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adriano Araújo, nº. 89- Pampalona Feira de Santana-Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Pública de Educação desta Municipalidade:

LOTE I – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO REFEITORIO JUNVENIL COM 08 CADEIRAS	HM MÓVEIS	CJ	14	R\$ 2.660,00	R\$ 37.240,00
02	CADEIRA REFEITORIO INDIVIDUAL JUVENIL	HM MÓVEIS	UND	28	R\$ 232,00	R\$ 6.496,00
03	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM 08 CADEIRAS	HM MÓVEIS	CJ	40	R\$ 3.210,00	R\$ 128.400,00
04	CADEIRA REFEITÓRIO INDIVIDUAL ADULTO	HM MÓVEIS	UND	80	R\$ 255,60	R\$ 20.448,00
05	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	HM MÓVEIS	UND	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
06	CONJUNTO DO PROFESSOR	HM MÓVEIS	CJ	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
07	ESTRUTURA DA MESA ADULTA	HM MÓVEIS	UND	1000	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
08	ESTRUTURA DA MESA INFANTIL	HM MÓVEIS	UND	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
09	ESTRUTURA DE CADEIRA ADULTO	HM MÓVEIS	UND	1000	R\$ 86,00	R\$ 86.000,00
10	ESTRUTURA DE CADEIRA INFANTIL	HM MÓVEIS	UND	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
11	QUADRO PANORÂMICO	HM MÓVEIS	UND	100	R\$ 1.790,00	R\$ 179.000,00
12	KIT ESCOLAR ADULTO	HM MÓVEIS	KIT	1200	R\$ 233,00	R\$ 279.600,00
13	KIT ESCOLAR INFANTIL	HM MÓVEIS	KIT	500	R\$ 226,00	R\$ 113.000,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

TOTAL	R\$ 1.166.484,00
--------------	-------------------------

LOTE II – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	MESA SECRETÁRIA 02 GAVETAS	HM MÓVEIS	UND	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
02	LONGARINA EXECUTIVA 04 LUGARES S/BRAÇO CORSA	HM MÓVEIS	UND	40	R\$ 920,00	R\$ 36.800,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA	HM MÓVEIS	UND	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
04	CADEIRA FIXA (SECRETÁRIA) 04 PÉS	HM MÓVEIS	UND	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
05	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SIMPLES C/ 05 PRATELEIRAS	PADIN	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
06	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 3,00X 2,00X 1,00	HM MÓVEIS	UND	01	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
07	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 2,00X 2,00X 1,00	HM MÓVEIS	UND	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
08	ARMÁRIO ALTO MÓVEL C/02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	HM MÓVEIS	UND	25	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00
09	ARMÁRIO EM AÇO ALTO 02 PORTAS	PANDIN	UND	50	R\$ 1.280,00	R\$ 64.000,00
10	ARQUIVO DE MDF C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa	HM MÓVEIS	UND	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
11	MESA REUNIÃO OVAL 12 LUGARES	HM MÓVEIS	UND	01	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00
12	MESA REDONDA	HM MÓVEIS	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
13	MESA RETA ESCRITÓRIO 2,40X 1,00X 0,75	HM MÓVEIS	UND	30	R\$ 2.148,00	R\$ 64.440,00
14	MESA RETA ESCRITÓRIO 4,00X 1,00X 0,75	HM MÓVEIS	UND	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS	PANDIN	UND	12	R\$ 1.693,25	R\$ 20.319,00
TOTAL					R\$ 370.675,00	

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, que a

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
 CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
- 3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

5.2 – Da Promitente Fornecedoradora

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

- 7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
 - 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA X- DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Município de Canarana é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

10.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;

10.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Canarana/Bahia e órgãos participantes.

10.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10.5. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, para Registro de Preços Nº 010/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 25 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA-BA
CNPJ. 13.714.464/0001-01

A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 08.588.004/0001-44

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa A.L.B DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ n. 07.785.176/0001-45, situada na Rua Teodoro Sampaio, nº. 69, CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, neste ato representada pela proprietária a Sra. Ana Lucia Bento de Oliveira, portadora da carteira de identidade RG nº 06.808.538-98, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 960.319.995-87, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº. 317-casa CEP. 44.900-000-Boa Vista Irecê-Bahia, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

- 1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras aquisições pelo Município de Canarana-Bahia:

Table with 7 columns: ITEM, OBJETO, MARCA, UND, QNT, V. UNT, V. TOTAL. Row 1: 04, VENTILADOR DE PAREDE - 04 PÁS, VENTSOL/STEEL 50CM, UND, 20, R\$ 228,19, R\$ 4.563,80. Row 2: TOTAL, R\$ 4.563,80

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
- 3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 002/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA-BA
CNPJ. 13.714.464/0001-01



Testemunhas:

- 1) _____
CPF: _____
- 2) _____
CPF: _____



**GESTÃO
2021-2024**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa EDIMARIO ALMEIDA DE SOUZA-ME, CNPJ. 22.300.210/0001-38, com endereço na Rua Francisco Barbosa do Nascimento, nº 149, casa CEP 44.890-000 centro Canarana-Bahia, neste ato representado pelo proprietário o Sr. EDIMARIO ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro, maior, comerciante, portador do CPF. 427.492.715-68 e RG nº 04.334.820-36 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa do Nascimento, nº 149 CEP 44.890-000 centro Canarana-Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras aquisições pelo Município de Canarana-Bahia:

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	ELGIN	UND	60	R\$ 1.350,00	R\$ 81.000,00
02	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	ELGIN	UND	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
03	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S	ELGIN	UND	05	R\$ 2.330,00	R\$ 11.650,00
TOTAL					R\$ 108.150,00	

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
- 3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

- 5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias uteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO
2021-2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços N° 002/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2021, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA-BA
CNPJ. 13.714.464/0001-01

EDIMARIO ALMEIDA DE SOUZA-ME
CNPJ. 22.300.210/0001-38

Testemunhas:

- 1) _____
CPF: _____
- 2) _____
CPF: _____



Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01110221, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa **CLAUDIO SOUZA MOREIRA**, CNPJ. 12.631.870/0001-48, com endereço a Rua Apolo, nº 67, CEP 47.8000-402, São Miguel, Barreiras-BA, para o fornecimento de livros didáticos para unidades escolares desta municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 11 de fevereiro de 2021.



Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01010221, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa MDC CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 01.019.676/0002-70, localizada no endereço Av. Raimundo Bonfim, nº 482-A-térreo, CEP. 44.900-000- COOPIRECE Irecê-Bahia, prestação de Serviços técnicos de assessoria às Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais, Associações, Caixas e Cooperativas Escolares do Município de Canarana-Bahia, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 01 de fevereiro de 2021.



Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01310221, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa EULALIA PAULINO SILVA VASCONCELOS-ME, CNPJ: 18.674.604/0001-89, localizada no endereço Rua Bivar Moitinho Dourado, nº 72, CEP. 44.900-000, Caraibas 2A Irecê-Bahia, prestação de Serviços prestação de Serviços de assessoria técnica e capacitação na área de saúde, voltada aos programas - SAI, AIH, SCNES, SIHD2, CIHA, FPO, e acompanhamento da produção junto ao DATASUS e SISAB inserida pelo sistema E-SUS para atender as necessidades do município de Canarana/BA., especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 03 de fevereiro de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01150221, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa GUILHERME MEDEIROS MARQUES 07899231574, CNPJ: 27.791.652/0001-48, com endereço comercial na Rua José Lisboa Xavier, S/N. loja - centro, CEP. 46.765-000- Piatã - Bahia, prestação de serviços especializados em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para ministração de palestra na Jornada Pedagógica 2021, visando a capacitação dos profissionais da Educação, atendendo demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 15 de fevereiro de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01110221.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa CLAUDIO SOUZA MOREIRA, CNPJ. 12.631.870/0001-48, com endereço a Rua Apolo, nº 67, CEP 47.8000-402, São Miguel, Barreiras-BA, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 11 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01010221

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa MDC CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ. 01.019.676/0002-70, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 01 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01030221

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa EULALIA PAULINO SILVA VASCONCELOS-ME, CNPJ: 18.674.604/0001-89, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 03 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01150221.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa GUILHERME MEDEIROS MARQUES 07899231574, CNPJ: 27.791.652/0001-48, com endereço comercial na Rua José Lisboa Xavier, S/N. loja - centro, CEP. 46.765-000- Piatã - Bahia, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 15 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01150221.

CONTRATADO: **CLAUDIO SOUZA MOREIRA,**
CNPJ. 12.631.870/0001-48

Constitui objeto do presente Contrato, fornecimento de livros didáticos para unidades escolares desta municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso I e II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2.069	Gestão dos recursos da Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Precatório do FUNDEF
FONTE DE RECURSO	95	Material de Consumo
		Precatória FUNDEF

VALOR TOTAL: R\$ 102.449,20 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

INEXIGIBILIDADE: nº 01110221.

DATA: 15/02/2021.

Canarana/BA, 15 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01050221

CONTRATADO: EULALIA PAULINO SILVA VASCONCELOS ME
CNPJ. 18.674.604/0001-89

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de assessoria técnica e capacitação na área de saúde, voltada aos programas – SAI, AIH, SCNES, SIHD2, CIHA, FPO, e acompanhamento da produção junto ao DATASUS e SISAB inserida pelo sistema E-SUS para atender as necessidades do município de Canarana/BA, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	2	15% Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01030221.

DATA: 05/02/2021.

Canarana/BA, 05 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01170221.

CONTRATADO: **GUILHERME MEDEIROS MARQUES 07899231574**
CNPJ: 27.791.652/0001-48.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para ministração de palestra na Jornada Pedagógica 2021, visando a capacitação dos profissionais da Educação, atendendo demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, Inciso VI.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	4	Salário Educação

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01150221.

DATA: 17/02/2021.

Canarana/BA, 17 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02010221

CONTRATADO: **MDC CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA-ME.**
CNPJ: **01.019.676/0002-70**

Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada em prestação de Serviços técnicos de assessoria às Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais, Associações, Caixas e Cooperativas Escolares do Município de Canarana-Bahia, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01010221.

DATA: 01/02/2021.

Canarana/BA, 01 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo nº 01010221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 para Fornecimento de gêneros alimentícios industrializado para manutenção da merenda escolar desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA, CNPJ. 27.056.338/0001-11, com endereço na Rua Antônio Lourenço seixas, 03 – Centro - CEP 44.890-000, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 01 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 03020221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de Empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender demandas da Secretária de Assistência Social desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME, CNPJ. 27.056.338/0001-11, com endereço na Rua Antonio Lourenço Seixas, nº 03, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 02 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 02040221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa VALFREDO GOMES BARRETO - ME, CNPJ. 09.517.559/0001-68, com endereço na Rua Francisco Barbosa do Nascimento, nº 214 térreo CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 04 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 01110221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos do laboratório da unidade mista de saúde desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa MARISTELA GOMES DE ALMEIDA, CNPJ. 17.303.969/0001-34, com endereço na Av. ACM, nº 3129 – Edif. Base Empresarial, sala 906, CEP. 40.280-000 – Parque Bela Vista – Salvador/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 11 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo nº 01120221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão, para divulgação dos diversos eventos desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa SALUSTRIANO TALES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ. 33.039.982/0001-84, com endereço na Rua. José Augusto Dourado nº 136, CEP 44.905-000- Centro – Lapão-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 12 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 02160221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de aparelhos hospitalares, para atender demandas da Secretaria de Saúde desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa SIDNEI DA SILVA AMORIM-ME, CNPJ. 22.949.006/0001-42, com endereço na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1552, CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 16 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01180221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional especializado em fornecimento de lanches e preparo de sucos de frutas naturais, para as reuniões das secretarias administrativas desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CPF. 163.156.855-87, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 18 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01190221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, para Locação de Imóvel tipo Residencial, preferencialmente localizado próximo ao centro da cidade, com no mínimo 03 cômodos, sendo: 02 (duas) salas; 01 (um) banheiro, funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ARBITRAGEM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a Sra. ROSEMEIRY ALMEIDA DE NOVAES PIMENTA, CPF. 741.550.085-72 e RG. 0406670730 SSP/BA com endereço na Av. Videval Seixas Dourado, Nº 120, Centro, CEP: 44890-000, Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 19 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01220221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional especializado em fornecimento de lanches, para a Jornada Pedagógica 2021. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CPF. 163.156.855-87, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 22 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo nº 02230221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a HILDEMAR CRISTIAN FERREIRA MOTA, portador do CPF. 741.513.985-20 e RG. 688517153, residente e domiciliado na Rua Cicero Fernandes, nº. 11, CEP. 44.890-000-Centro - Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 23 de fevereiro de 2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 05260221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, para Locação de Imóvel tipo Residencial com 240m, sendo 8m de frente e fundo, 30m nas laterais, uma garagem, sala, cozinha, três quartos e área de serviço, para funcionamento do Arquivo Documentacional da Sec. de Educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a Sra. ELIZETE DA SILVA NOVAES, CPF. 005.424.435-89 e RG. 11636554 SSP/BA com endereço na Rua Boa Vista 265, Centro, CEP: 44890-000, Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 26 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo nº 03010221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada com sistema informatizado na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle para aquisição de combustível de sistema tecnológico integrado, para uso de cartões eletrônicos com chip e ou ticket em papel, para atender demandas administrativas desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 23.685.734/0001-57, com endereço na Av. Governador João Durval Carneiro, 3665, Edif. Multiplace – sala 915, CEP 44.051-900 –São João, Feira de Santana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 01 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 04020221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em reforma de Pneus de veículos pertencentes a sec. de Infraestrutura desta Municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.629.557/0001-35, com endereço na Av. 1º de janeiro, Nº 12-A – Centro - CEP 44.900-000 Irecê-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 02 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 03040221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, para Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Tributação, Fiscalização e Ordem Publica e Sec. Municipal de Assistência Social desta municipalidade, localizada na Rua Francisco Barbosa do Nascimento, nº 529 CEP. 44.890-000 centro Canarana-Bahia, **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a Sra. MARIA DA GLORIA GOMES BARBOSA, CPF. 052.117.265.96 e RG. 02.558.703-02 SSP/BA, residente e domiciliado na 2ª Travessa da AV. Rio Branco nº 40 CEP 44.890-000 centro Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 04 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 03080221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em fornecimento material para cozinha destinados as Secretarias administrativos desta Municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa ANA NERE CARDOSO PIMENTA, CNPJ. 04.978.030/0001-28, com endereço na Praça do Comercio, nº 102, CEP 44.890-000 centro Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 08 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo nº 05020221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de 290 bolsas personalizadas para atender demandas da Secretaria de Educação com a Jornada Pedagógica 2021. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA EIRELI, CNPJ. 26.252.119/0001-45, localizada na Rua Augusto Pereira Nunes, nº 116, Centro, CEP 44.900-000 – Irecê - Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 02 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 04080221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional especializado em prestação de serviços para elaboração de vídeos e maquetes virtuais de projetos arquitetônicos, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS, CPF. 057.283.075-07, com endereço na Rua Filadelfo Cardoso, 192 – 44.950-00 centro, Lapão/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 08 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo nº 02080221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional para prestação de serviços de retelhamento total e limpeza de bias nos prédios da Sec. da Fazenda, prédio da Prefeitura, prédio da CRAS, e Sec. de Infraestrutura desta Municipalidade.. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa ELIEL RODRIGUES DE SOUZA – CPF. 258.151.168-07, com endereço na Rua João Batista de Figueiredo, nº 32, CEP 44.900-000 centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 08 de fevereiro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01010221

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01010221, tendo como objeto Fornecimento de gêneros alimentícios industrializado para manutenção da merenda escolar desta municipalidade, a empresa ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA, CNPJ. 27.056.338/0001-11, com endereço na Rua Antônio Lourenço seixas, 03 – Centro - CEP 44.890-000, Canarana-BA, no valor de **R\$ 16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais)** - Dotações Orçamentárias Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	Manutenção do Programa de Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	Manutenção do Programa de Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	15	FNDE

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020221

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01020221, tendo como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender demandas da Secretária de Assistência Social desta municipalidade, a empresa ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME, CNPJ. 27.056.338/0001-11, com endereço na Rua Antonio Lourenço Seixas, nº 03, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana-Bahia, no valor global de **R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040221

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos desta municipalidade, a empresa VALFREDO GOMES BARRETO - ME, CNPJ. 09.517.559/0001-68, com endereço na Rua Francisco Barbosa do Nascimento, nº 214 térreo CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03001	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTES DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080221

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial Contratação de profissional para prestação de serviços de retelhamento total e limpeza de bias nos prédios da Sec. da Fazenda, prédio da Prefeitura, prédio da CRAS, e Sec. de Infraestrutura desta Municipalidade, a empresa ELIEL RODRIGUES DE SOUZA – CPF. 258.151.168-07, com endereço na Rua João Batista de Figueiredo, nº 32, CEP 44.900-000 centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110221.

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01110221, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos do laboratório da unidade mista de saúde desta municipalidade, a empresa MARISTELA GOMES DE ALMEIDA, CNPJ. 17.303.969/0001-34, com endereço na Av. ACM, nº 3129 – Edif. Base Empresarial, sala 906, CEP. 40.280-000 – Parque Bela Vista – Salvador/BA, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mi reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Dourado.

Canarana-Bahia, 11 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01120221

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01120221, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão, para divulgação dos diversos eventos desta municipalidade, a empresa SALUSTRIANO TALES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ. 33.039.982/0001-84, com endereço na Rua. José Augusto Dourado nº 136, CEP 44.905-000- Centro – Lapão-Bahia, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2067	Manutenção das Ações em Publicidade
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01160221

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01160221, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de aparelhos hospitalares, para atender demandas da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa SIDNEI DA SILVA AMORIM-ME, CNPJ. 22.949.006/0001-42, com endereço na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1552, CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, no valor global de **R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 16 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01180221

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, processo de Dispensa de Licitação nº. 01180221, Contratação de profissional especializado em fornecimento de lanches e preparo de sucos de frutas naturais, para as reuniões das secretarias administrativas desta municipalidade, a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CPF. 163.156.855-87, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 18 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01190221

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01190221, tendo como objeto Locação de Imóvel tipo Residencial, preferencialmente localizado próximo ao centro da cidade, com no mínimo 03 cômodos, sendo: 02 (duas) salas; 01 (um) banheiro, funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ARBITRAGEM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, a Sra. ROSEMEIRY ALMEIDA DE NOVAES PIMENTA, CPF. 741.550.085-72 e RG. 0406670730 SSP/BA com endereço na Av. Videval Seixas Dourado, Nº 120, Centro, CEP: 44890-000, Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0802	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURS	0	Ordinário

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01220221

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, processo de Dispensa de Licitação nº. 01220221, Contratação de profissional especializado em fornecimento de lanches, para a Jornada Pedagógica 2021, a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CPF. 163.156.855-87, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01230221

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01230221, tendo como objeto Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota desta municipalidade, a HILDEMAR CRISTIAN FERREIRA MOTA, portador do CPF. 741.513.985-20 e RG. 688517153, residente e domiciliado na Rua Cicero Fernandes, nº. 11, CEP. 44.890-000-Centro - Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0205	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0802	Secretaria de Assist. Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.244.0009.2090	Gestão das Ações do fundo municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do fundo municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01260221

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01260221, tendo como objeto Locação de Imóvel tipo Residencial com 240m, sendo 8m de frente e fundo, 30m nas laterais, uma garagem, sala, cozinha, três quartos e área de serviço, para funcionamento do Arquivo Documentacional da Sec. de Educação desta municipalidade, a Sra. ELIZETE DA SILVA NOVAES, CPF. 005.424.435-89 e RG. 11636554 SSP/BA com endereço na Rua Boa Vista 265, Centro, CEP: 44890-000, Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURS	1	25% Educação

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010221

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 020102211, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com sistema informatizado na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle para aquisição de combustível de sistema tecnológico integrado, para uso de cartões eletrônicos com chip e ou ticket em papel, para atender demandas administrativas desta municipalidade, a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 23.685.734/0001-57, com endereço na Av. Governador João Durval Carneiro, 3665, Edif. Multiplace – sala 915, CEP 44.051-900 –São João, Feira de Santana-Bahia., no valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	0	Ordinário

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02020221

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 02020221, tendo como objeto, PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.629.557/0001-35, com endereço na Av. 1º de janeiro, Nº 12-A – Centro - CEP 44.900-000 Irecê-Bahia, a empresa PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.629.557/0001-35, com endereço na Av. 1º de janeiro, Nº 12-A – Centro - CEP 44.900-000 Irecê-Bahia, no valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2.079	Manutenção das ações da sec.de infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta

Canarana-Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02040221

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 02040221, tendo como objeto Locação de Imóvel tipo comercial com 7,5m de frente, 7,5m de fundo, 38,00m nas laterais, para funcionamento do Departamento de Tributação, Fiscalização e Ordem Publica e Sec. Municipal de Assistência Social desta municipalidade, localizada na AV. Francisco Barbosa do Nascimento, nº 529 CEP. 44.890-000 centro Canarana-Bahia, a Sra. MARIA DA GLORIA GOMES BARBOSA, CPF. 052.117.265.96 e RG. 02.558.703-02 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 224 CEP 44.890-000 centro Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 9.625,00 (nove mil seiscientos e vinte e cinco reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0802	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0003.2090	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana, Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02080221

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 02080221, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento material para cozinha destinados as Secretarias administrativos desta Municipalidade, a empresa ANA NERE CARDOSO PIMENTA, CNPJ. 04.978.030/0001-28, com endereço na Praça do Comercio, nº 102, CEP 44.890-000 centro Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 17.499,22 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Fundo Municipal da Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2.004	Manutenção das ações da Sec. administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Material de permanente

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta

Canarana-Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020221

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 03020221, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de 290 bolsas personalizadas para atender demandas da Secretaria de Educação com a Jornada Pedagógica 2021, a empresa PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA EIRELI, CNPJ. 26.252.119/0001-45, localizada na Rua Augusto Pereira Nunes, nº 116, Centro, CEP 44.900-000 – Irecê - Bahia, no valor de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** - Dotações Orçamentárias Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2.071	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	4	QSE

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03080221

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, Processo de Dispensa de Licitação 03080221, Contratação de profissional especializado em prestação de serviços para elaboração de vídeos e maquetes virtuais de projetos arquitetônicos, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, a empresa GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS, CPF. 057.283.075-07, com endereço na Rua Filadelfo Cardoso, 192 – 44.950-00 centro, Lapão/BA, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06.001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2069	Gestão dos recursos da educação Precatório do FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	95	Precatório FUNDEF

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Eduardo seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01010221.

CONTRATADO:

ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA, CNPJ. 27.056.338/0001-11

Constitui objeto do presente Contrato, Fornecimento de gêneros alimentícios industrializado para manutenção da merenda escolar desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	Manutenção do Programa de Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	Manutenção do Programa de Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	15	FNDE

VALOR TOTAL: R\$ 16.744,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01010221

DATA: 01/02/2021.

Canarana/BA, 01 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01080221.

CONTRATADO: **ELIEL RODRIGUES DE SOUZA**
CPF. 258.151.168-07

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional para prestação de serviços de retelhamento total e limpeza de bias nos prédios da Sec. da Fazenda, prédio da Prefeitura, prédio da CRAS, e Sec. de Infraestrutura desta Municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01080221.
DATA: 08/02/2021.

Canarana/BA, 08 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01120221

CONTRATADO: **MARISTELA GOMES DE ALMEIDA**
CNPJ. 17.303.969/0001-34.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção em equipamentos do laboratório da unidade mista de saúde desta municipalidade, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 03/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº. 01110221.

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

Canarana/BA, 12 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01180221.

CONTRATADO: IANDE MARIA MOITINHO DOURADO
CPF. 163.156.855-87

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializado em fornecimento de lanches e preparo de sucos de frutas naturais, para as reuniões das secretarias administrativas desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01180221

DATA: 18/02/2021.

Canarana/BA, 18 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01190221.

CONTRATADO: ROSEMEIRY ALMEIDA DE NOVAES
CPF 741.550.085-72

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel residencial, localizado na Av. Videval Seixas Dourado, s/n, CEP. 44.890-000-centro, Canarana-Bahia, para funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ARBITRAGEM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso X.

VIGÊNCIA: 11 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0802	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURS	0	Ordinário

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01190221.

DATA: 19/02/2021.

Canarana/BA, 19 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01220221.

CONTRATADO: IANDE MARIA MOITINHO O. DOURADO
CPF. 163.156.855-87

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializado em fornecimento de lanches, para a Jornada Pedagógica 2021, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

VALOR TOTAL: R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01220221

DATA: 22/02/2021.

Canarana/BA, 22 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01260221.

CONTRATADO: ELIZETE DA SILVA NOVAES
CPF 005.424.435-89

Constitui objeto do presente Contrato Locação de Imóvel tipo Residencial com 240m, sendo 8m de frente e fundo, 30m nas laterais, uma garagem, sala, cozinha, três quartos e área de serviço, para funcionamento do Arquivo Documentacional da Sec. de Educação desta municipalidade, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso X.

VIGÊNCIA: 11 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURS	1	25% Educação

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01260221.

DATA: 26/02/2021.

Canarana/BA, 26 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03010221

CONTRATADO: SMART SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 23.685.734/0001-57

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada com sistema informatizado na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle para aquisição de combustível de sistema tecnológico integrado, para uso de cartões eletrônicos com chip e ou ticket em papel, para atender demandas administrativas desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02010221

DATA: 01/02/2021.

Canarana/BA, 01 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02040221.

CONTRATADO: VALFREDO GOMES BARRETO - ME
CNPJ 09.517.559/0001-68

Constitui objeto do presente Contrato,
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03001	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01040221.

DATA: 04/02/2021.

Canarana/BA, 04 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02080221.

CONTRATADA: ANA NERE CARDOSO PIMENTA
CNPJ. 04.978.030/0001-28.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento material para cozinha destinados as Secretarias administrativos desta Municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Fundo Municipal da Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2.004	Manutenção das ações da Sec. administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Material de permanente

VALOR TOTAL: R\$ 17.499,22 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02080221.

DATA: 08/02/2021.

Canarana/BA, 08 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02120221

CONTRATADO: SALUSTRIANO TALES DE OLIVEIRA MARTINS
CNPJ. 33.039.982/0001-84

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão, para divulgação dos diversos eventos desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2067	Manutenção das Ações com Publicidade
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01120221.

DATA: 12/02/2021.

Canarana/BA, 12 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02160221.

CONTRATADO: **SIDNEI DA SILVA AMORIM-ME**
CNPJ. **22.949.006/0001-42**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de aparelhos hospitalares, para atender demandas da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Saúde 15%

VALOR TOTAL: **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº **01160221**.

DATA: **16/02/2021**.

Canarana/BA, 16 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03040221.

CONTRATADO: MARIA DA GLORIA GOMES BARBOSA
CPF. 052.117.265-96

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de Imóvel tipo comercial com 7,5m de frente, 7,5m de fundo, 38,00m nas laterais, para funcionamento do Departamento de Tributação, Fiscalização e Ordem Publica e Sec. Municipal de Assistência Social desta municipalidade, localizada na AV. Francisco Barbosa do Nascimento, nº 529 CEP. 44.890-000 centro Canarana-Bahia, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso X.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0802	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0003.2090	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02040221.

DATA: 04/02/2021

Canarana/BA, 04 de Janeiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03080221

CONTRATADO: GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS
CPF. 057.283.075-07

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializado em prestação de serviços para elaboração de vídeos e maquetes virtuais de projetos arquitetônicos, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06.001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2069	Gestão dos recursos da educação Precatório do FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	95	Precatório FUNDEF

VALOR TOTAL: 17.000,00 (dezessete mil reais) .
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 03080221.
DATA: 08/02/2021.

Canarana/BA, 08 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03230221

CONTRATADO: HILDEMAR CRISTIAN FERREIRA MOTA
CPF. 741.513.985-20

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0205	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0802	Secretaria de Assist. Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.244.0009.2090	Gestão das Ações do fundo municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do fundo municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01230221
DATA: 23/02/2021.

Canarana/BA, 23 de fevereiro 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04020221

CONTRATADO: ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME
CNPJ. 27.056.338/0001-11

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender demandas da Secretária de Assistência Social desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01020221

DATA: 02/02/2021.

Canarana/BA, 02 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **05020221**.

CONTRATADA: PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 07.629.557/0001-35.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em reforma de Pneus de veículos pertencentes a sec. de Infraestrutura desta Municipalidade., conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2.079	Manutenção das ações da sec.de infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	

VALOR TOTAL: R\$ **15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais),
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02020221.
DATA: 02/02/2021.

Canarana/BA, 02 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06020221

CONTRATADO: PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA EIRELI
CNPJ. 26.252.119/0001-45

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de 290 bolsas personalizadas para atender demandas da Secretaria de Educação com a Jornada Pedagógica 2021, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/03/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2.071	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	4	QSE

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 03020221

DATA: 02/02/2021.

Canarana/BA, 02 de fevereiro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

AVISO DE EDITAL PP. 017/2021

O Pregoeiro oficial do Município de Canarana - BA, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que se encontra a disposição no sitio da Prefeitura Municipal de Canarana Estado da Bahia – www.canarana.ba.gov.br, o edital de licitação alusivo ao Pregão Presencial nº 017/2021, que se realizará as 09h00min do dia 07 de abril de 2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada em Locação de Sistemas de contabilidade pública Web, Transparência 131, Folha de Pagamento Web, Portal do Servidor, Patrimônio Web, com as especificidades da Administração Pública.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (74) 99952-8552 ou via e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br.

Canarana-Bahia, 25 de março de 2021.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

AVISO DE EDITAL PP. 018/2021

O Pregoeiro oficial do Município de Canarana - BA, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que se encontra a disposição no sitio da Prefeitura Municipal de Canarana Estado da Bahia – www.canarana.ba.gov.br, o edital de licitação alusivo ao Pregão Presencial nº 018/2021, que se realizará as 14h00min do dia 07 de abril de 2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rede cabeada e via rádio das secretarias, unidades educacionais, unidades de saúde e demais prédios utilizados pelo município.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (74) 99952-8552 ou via e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br.

Canarana-Bahia, 25 de março de 2021.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro.

